

EDITAL UNIAVAN Nº 028/2021

Dispõe sobre as inscrições no Processo Seletivo dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial para 2021/2.

A Reitora do Centro Universitário Avantis - UNIAVAN, mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação S/A, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria MEC Nº 1.385/2018, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, na modalidade presencial, para o segundo semestre de 2021.

1 - CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Local
Inscrições	05 de abril à 24 de junho de 2021	No site: www .UNIAVAN.edu.br Na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN
Realização da Redação	Até 25 de junho de 2021	Na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN
Relação dos Classificados	28 de junho de 2021	No site: www.uniavan.edu.br Na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN
Período de Matrícula	01 à 09 de julho de 2021	Na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 21h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas de 05 de abril à 24 de junho de 2021.

2.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

2.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subsequentes:

2.3.1 - Preenchimento do Requerimento de Inscrição:

- No site do UNIAVAN (www.uniavan.edu.br), ou;
- Na Secretaria do UNIAVAN, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 21h00 e aos sábados das 08h00 às 11h00, localizado na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 - Bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC.

2.3.2 - Pagamento do valor da inscrição - R\$ 50,00 (cinquenta reais) :

- Em qualquer agência credenciada da rede bancária (via boleto bancário).

2.3.3 - Apresentação na Secretaria do UNIAVAN, dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição;
- Comprovante de pagamento (boleto);
- Original da Cédula de Identidade Civil.

2.3.4 - Realização da redação: O candidato poderá realizar a redação no ato da entrega dos documentos para inscrição, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 21h00 e aos sábados das 08h00 às 11h00, sendo que o último dia para realização será dia 25 de junho de 2021, às 10h00 no Centro Universitário Avantis - UNIAVAN, localizado na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 - Bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC .

2.4 - O candidato que fez o último ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova, deverá apresentar o comprovante dos resultados obtidos no último ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo , ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

2.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas regimentais do UNIAVAN, e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

2.6 - O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não pode, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item "6.3".

3 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Curso	Nº de Vagas (Noturno)	Ato de Autorização / Reconhecimento
Administração	50	Portaria 267/2017
Arquitetura e Urbanismo	50	Portaria 1.027/2015
Biomedicina	50	Resolução CONSUN 09/2019
Ciências Contábeis	50	Portaria 267/2017
Direito	35	Portaria 267/2017
Bacharelado em Educação Física*	50	Portaria 69/2015
Licenciatura em Educação Física*	50	Portaria 1092/2015
Enfermagem	40	Portaria 770/2016
Engenharia Civil	50	Portaria 341/2014
Engenharia Elétrica	50	Portaria 201/2016
Engenharia Mecânica	50	Portaria 771/2016
Farmácia	50	Resolução CONSUN 154/2019
Fisioterapia	50	Portaria 915/2015
Medicina Veterinária	50	Portaria 341/2018
Nutrição	50	Portaria 564/2016
Odontologia	50	Portaria 969/2017
Psicologia	50	Portaria 267/2017
Sistemas de Informação	25	Portaria 1092/2015
Tecnologia em Gastronomia	50	Portaria 564/2016

3.1 - Os cursos de Odontologia, Medicina Veterinária e Engenharia Civil serão oferecidos de segundas- feiras a sextas-feiras no período noturno, com possibilidade de aulas aos sábados no período diurno (matutino e vespertino) .

3.2 As fases iniciais dos cursos de Educação Física*, bacharelado e licenciatura, são disciplinas comuns até a 4ª fase, a partir da 5ª fase entram as disciplinas específicas do curso escolhido.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do UNIAVAN se efetuará mediante a elaboração de uma redação. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo , discutindo a

ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e máximo de 20 linhas. A Redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação, com caneta esferográfica azul ou preta, e deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

4.2 - Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente das notas apuradas .

4.3 - A nota que o candidato obteve no último ENEM vale para o ingresso no UNIAVAN.

4.4 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2021/2, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo) .

4.5 - A relação dos classificados será divulgada no dia 28 de junho de 2021, a partir das 18h00, na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN e no site www.uniavan.edu.br.

5 - DA MATRÍCULA

5.1 - A matrícula dos classificados será realizada de 01 à 09 de julho de 2021, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 21h00 e aos sábados, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Acadêmica do UNIAVAN, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela Reitora, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Fotocópia do Título de eleitor;
- f) Comprovante da última votação;
- g) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante da vacina da rubéola para candidatas do sexo feminino;
- j) Comprovante de Residência;

Para matrícula no Curso de Odontologia será exigido também o comprovante da vacina para Hepatite B.

Para a matrícula no Curso de Tecnologia em Gastronomia será exigido a Carteira de Saúde atualizada/vigente.

- Caso necessário, o UNIAVAN poderá solicitar a carteira de vacinação atualizada para os cursos da área da saúde.

NOTA: A matrícula somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Obs. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF.

52 - O candidato classificado, concludente do Ensino Médio, e não detentor dos documentos relacionados nos itens "a" e "b" poderá apresentar declaração de conclusão, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega dos documentos solicitados. Caso não cumpra o prazo, mesmo estando com a mensalidade paga, ficará sujeito ao cancelamento da matrícula, impossibilitando a continuidade de seus estudos.

53 - Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

54 - O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

55 - As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
- b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.
- c) Candidatos já diplomados em outros cursos superiores.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 2º semestre letivo de 2021, nos termos deste Edital.

62 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Reitora, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2021.2.

63 - O UNIAVAN reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

64 - Após efetivar a matrícula, o acadêmico interessado poderá concorrer, na forma dos respectivos Editais a serem divulgados, ao FIES (Financiamento Estudantil), PROUNI, bolsas do Art. 170 e 171 do Governo Estadual, programas de apoio ao acadêmico para os quais o UNIAVAN está credenciado, desde que haja disponibilidade de vagas para o curso pretendido, que as vagas sejam disponibilizadas pelo governo estadual e federal e que o candidato preencha todos os requisitos estabelecidos .

65 - O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso ficando o aluno ciente da obrigatoriedade de participar da prova no decorrer do seu curso.

66 - Em nenhum caso haverá vistas , revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

67 - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

68 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

69 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.10 - Fica eleito o foro da cidade de Balneário de Camboriú para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Balneário Camboriú, 05 de abril de 2021.

Drª. h.c Isabel Regina Depiné Poffo

Reitora